



---

### TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO E SUBVENÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE APOIO CULTURAL.

Pelo presente Termo de Convênio de Concessão de Patrocínio e Subvenção Social a Título de Apoio Cultural, que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 94.460.9140001-53, com sede na Rua Senador Salgado Filho, n. 235, Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **ARTHUR RUMPEL JOANELLA**, brasileiro, solteiro, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade de Cacequi, RS, sito a Rua do Avião, 15, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TRÊS RIOS FM**, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Assis Brasil, nº107, inscrita no CNPJ nº 04.988.585/0001-50, representada neste ato por sua atual Presidente, Sra. **GABRIELI DE MELO VOLZ**, brasileira, solteira, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] residente e domiciliada em Cacequi-RS, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.169, de 31.08.2020 e Lei Municipal nº 4.789, de 03 de janeiro de 2.025, tendo entre si ajustado o convênio nas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



O presente convênio tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, descrito na Cláusula Segunda deste instrumento, regendo-se pela Lei Municipal n.º 4.169, de 31.08.2020, Lei Municipal n.º 4.789, de 03 de janeiro de 2.025, Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2.021, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964, Lei Federal n.º 9.612 de 19 de fevereiro de 1.998 e Decreto n.º 2.615 de 03 de junho de 1.998 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONVÊNIO**

É objeto deste Termo de Convênio a concessão de patrocínio e subvenção social a título de apoio cultural a entidade CONVENIADA, visando a conjugação de esforços para a manutenção de suas atividades de radiodifusão comunitária, viabilizando a função social da entidade dentro do Município, atingindo suas finalidades de informação através da divulgação de matérias e notícias de interesses da coletividade e comunidades do município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

A título de contribuição financeira, para atendimento dos objetivos deste convênio, a CÂMARA MUNICIPAL DE CACEQUI, repassara a entidade CONVENIADA, patrocínio e subvenção social, a título de apoio cultural, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), mensalmente, forte no que autoriza a Lei Municipal n.º 4.789 de 03 de janeiro de 2.025.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



O prazo do presente Termo de Convênio tem vigência a partir de 06 de janeiro de 2.025 até o dia 31 de dezembro de 2.025, sendo facultada sua prorrogação ou renovação, enquanto persistir o interesse das partes.

### **CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE CONVENIADA**

A entidade conveniada compromete-se:

I – Manter suas finalidades de divulgação de matérias e notícias de interesse da coletividade e das comunidades do Município, dar divulgação aos atos dos vereadores, dar a devida transparência a suas decisões, mediante a transmissão das sessões legislativas e divulgação de maiores informações de temas relevantes e decisões tomadas em benefício dos interesses da população municipal, contribuindo para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através da prestação de serviço de utilidade pública prestado pela entidade conveniada, de importante papel social na medida em que funciona como veículo informador aos munícipes, entre as quais a divulgação de ações de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e, em especial, cidadania, bem como a divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativo;

II – Prestar informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados e desenvolvidos pelo Poder Legislativo;





III – Utilizar os recursos financeiros, bem como o resultado das aplicações financeiras, exclusivamente no objetivo deste instrumento, nos termos da Lei Municipal autorizativa, vedado seu emprego de forma diversa da estabelecida;

IV – Prestar contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto do presente Termo de Convênio serão utilizados recursos próprios, previstos na dotação orçamentária específica (309039 – Serviços terceiros Pessoas Jurídicas).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO**

I – A entidade CONVENIADA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão ou alteração contratual que são previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2.021 e suas alterações.

II – Nenhuma modificação poderá ser realizada no presente instrumento sem o consentimento prévio e expresso da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida ou conflito resultante da execução do presente Termo de Convênio, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, as partes elegem o Foro de Cacequi/RS, com expressa renúncia a qualquer outro.

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



E, POR ESTAREM, CERTOS E ACORDADOS,  
FIRMAM O PRESENTE CONVÊNIO EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E  
FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS, PARA  
QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Cacequi, 06 de janeiro de 2.025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ARTHUR RUMPEL JOANELLA**

*Gabriel De Melo Volz*  
**ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA TRÊS RIOS FM**  
**GABRIELI DE MELO VOLZ**

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_